



**DECRETO Nº 2.290 DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Prorroga o prazo de suspensão de licenciamento urbanístico de que trata o art. 1º do Decreto nº 2.240 de 07 de janeiro de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de prorrogação da adoção de medidas de contenção/coibição de construções que causem impactos urbanísticos nocivos no 1º Distrito do Município de Saquarema.

**DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do licenciamento urbanístico de que trata o art. 1º do Decreto nº 2.240 de 07 de janeiro de 2022, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de abril de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita